Ofício nº. 107/2026.

Jequié – BA, 15 de Abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Emanuel Campos Silva
Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba
Nesta.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 091/2026 – Projeto de Lei nº 002/2026 do Executivo Municipal**.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício nº 091/2026**, encaminhado por essa respeitável Casa Legislativa, que solicita esclarecimentos acerca do Projeto de Lei nº 002/2026, de iniciativa do Executivo Municipal que altera dispositivo da Lei nº 2.443/2025 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentamos as informações a seguir:

1. Quais os impactos financeiros estimados decorrentes da retirada da limitação de valores anteriormente estabelecidos?

Não há impacto financeiro ao Poder Público Municipal. Os recursos destinados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) são provenientes de verbas privadas, oriundas da destinação do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas, conforme previsto na legislação federal.

Esses valores são captados por meio de chamamentos públicos nacionais, nos quais empresas escolhem projetos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Assim, embora o recurso se torne público ao ingressar no Fundo, sua origem é integralmente privada, não havendo qualquer ônus ao orçamento do Município.

2. Existe estudo técnico ou parecer que justifique a ampliação da disponibilidade de recursos conforme arrecadação do fundo?

A ampliação da disponibilidade de recursos está diretamente relacionada à capacidade de captação privada por meio de projetos qualificados e aprovados pelo CMDCA.

Como os valores são provenientes de empresas financiadoras que destinam parte do Imposto de Renda ao FIA, não existe limitação orçamentária municipal, tampouco impacto no erário.

Assim, a justificativa técnica para a ampliação da disponibilidade de recursos encontra-se vinculada à capacidade de captação, à qualidade dos projetos apresentados e ao interesse dos financiadores em apoiar iniciativas com relevante impacto social.

3. Quais os mecanismos de controle e fiscalização serão adotas para garantir a correta aplicação dos recursos?

Os mecanismos de controle e fiscalização seguem rigorosamente as normas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e incluem:

Processo público de pactuação com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração;

Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação instituída pelo CMDCA;

Prestação de contas periódica ao ente público, conforme previsto no instrumento jurídico;

Apresentação de relatórios técnicos e financeiros, em conformidade com o plano de trabalho aprovado;

Realização de visitas técnicas, reuniões e monitoramento contínuo, tanto pelo Poder Público quanto pelos financiadores privados;

Avaliação de indicadores e metas estabelecidos no projeto.

Destaca-se que qualquer despesa realizada fora do plano de trabalho aprovado está sujeita à glosa e à restituição aos cofres públicos.

4. Quanto a transparência e execução dos recursos?

A transparência na gestão dos recursos do FIA é assegurada por diversos mecanismos institucionais, dentre os quais destacam-se:

- Publicações oficiais, resoluções e divulgações nas plataformas institucionais do CMDCA;

- Editais públicos para seleção das entidades, conforme determina o MROSC;
- Prestação de contas mensais nas reuniões do CMDCA;
- Divulgação dos projetos apoiados e dos valores destinados por meio de canais oficiais e redes institucionais.

Os recursos podem ingressar no Fundo por duas vias:

- Por meio de editais públicos, com seleção de Organizações da Sociedade Civil conforme o rito legal;
- Por meio de destinação direta de financiadores, vinculada a projetos previamente aprovados pelo CMDCA, mediante emissão de recibo e comprovação.

Após o ingresso no Fundo, os recursos passam a obedecer a todas as exigências legais de controle público, incluindo análise prévia dos planos de trabalho pelos órgãos competentes, como procuradoria e controladoria.

Importante destacar que o valor mencionado foi creditado no FIA em razão de pré-aprovação em chamamento público nacional, não havendo qualquer vinculação ao orçamento municipal que limite sua execução.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

FLAVIO GONDIM OLIVA SANTANA:06596146502

Assinado de forma digital por FLAVIO GONDIM OLIVA SANTANA:06596146502
Dados: 2026.04.15 16:27:22 -03'00'

FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA
=Prefeito Municipal=